

## CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 2021030901

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ E A SENHOR **MARIA LUCINETE COSTA DOS SANTOS**, CONFORME ABAIXO DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, órgão da administração pública direta, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 534, Centro, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ N° 01.612.360/0001-07, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, N°50, Bairro Centro, na cidade de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, portador do RG N° 6093187- SSP/PA e o CPF N° 159.002.403-63, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Senhora **MARIA LUCINETE COSTA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliado na R. Da Quadra S/N, no Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.617-000, portador do **RG N° 0621632820179** PC/PA e **CPF N° 746.346.582-91**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente contrato administrativo, para locação de um imóvel não residencial.

### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel não residencial, construído em alvenaria, localizado na Vila Alto Bonito, s/n, Zona Rural, Cachoeira do Piriá, Pará, servindo o referido imóvel para o Policiamento Militar do Alto Bonito no Município de Cachoeira do Piriá.

### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 2.1 – DO LOCATÁRIO

2.1.1 – Compete ao Locatário, devolver o imóvel em perfeita condição de uso tal qual lhe foi entregue.

2.1.2 – Compete ao Locatário, o pagamento das taxas de água e energia elétrica bem como os tributos e suas majorações que indicam ou venham incidir sobre o imóvel objeto do presente contrato.

## **2.2 – DO LOCADOR**

2.2.1 – Compete ao Locador, dar manutenção ao objeto do contrato, realizar o pagamento dos encargos e tributos, como: Imposto Predial – IPTU.

2.2.2 – Compete ao Locador, entregar o imóvel com instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições de uso.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1-A vigência contratual é de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 03 de Setembro 2021, e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2021.

## **4- CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DO CONTRATO**

4.1- O Presente contrato não tem valor de declaração comprobatória de percepção de rendimento do locador.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1- O valor global do contrato é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais). O aluguel Mensal será pago pelo LOCATÓRIO, em moeda brasileira de curso legal, até o 05 (quinto) dia de cada mês vencido, por meio de depósito.

## **6- CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO**

6.1- Caso haja interesse de qualquer uma das partes para renovação de contrato, ambas os lados, entrarão em acordo para formular um novo contrato.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas pela Dotação Exercício 2021 Atividade 0204.041220002.2.008 Manut Secret de administração finanças e planejamento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE**

8.1 – Fica estabelecida a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais.

## **9– CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO**

8.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na forma disciplinada no art.78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a parte interessada comunicar a outra com antecedência de mínima de 30 (trinta dias).

## **10– CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 – Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia/PA, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente contrato, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por se acharem justos e contratados firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e na presença de 02 (Duas) testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Cachoeira do Piriá - PA, 03 de Setembro de 2021.

**LOCATÁRIO:**

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
CNPJ: 01.612.360/0001-07

**LOCADOR:**

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LUCINETE COSTA DOS SANTOS  
CPF Nº 746.346.582-91

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº** \_\_\_\_\_